COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

AUTOR - VEREADOR LEO PRATES

RELATOR - VEREADOR KIKI BISPO

PROJETO DE INDICAÇÃO N.º 06/2013

EMENTA: Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a Implantação de um Posto da SALVADOR CARD no Subúrbio Ferroviário de Salvador.

PARECER

O presente Projeto de Indicação tem a finalidade de implantar um posto do Salvador CARD no bairro de Cajazeiras, com base no decreto de n.º 16.371/2006, que regulamenta os postos de recarga dos créditos eletrônicos de meia passagem.

A iniciativa do autor justifica-se na medida em que Cajazeiras é um dos bairros mais populares de Salvador e geograficamente fica distante do centro da cidade, onde existem os postos de recarga, sendo, portanto, justa a implantação deste serviço público.

Ex.positis, uma vez que o presente projeto atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Constituição Federal, e atende ao que preceitua a boa técnica, o parecer é pela **aprovação.**

S.M.J.

Sala da Comissão, 08 de abril de 2013.

KIKI BISPO
VEREADOR PTN
PRESIDENTE DA CCJ

- **SUBSCREVERAM O PARECER OS VEREADORES: ALFREDO MANGUEIRA, ERON VASCONCELOS E LEO PRATES.**